



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CAMPUS SANTA HELENA
COORD. DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -SH



EDITAL Nº 010/2018-CPCP-SH-RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público, por força da Portaria/UTFPR nº 2.015, de 20.10.2017, **retifica** os subitens 8.3, 8.5, 8.5.1 e Anexo I do Edital nº 010/2018-CPCP-SH – Abertura, como segue:

Onde se lê:

8.3 A Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho será realizada entre os dias **12 e 13/06/2018**, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

Leia-se:

8.3 A Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho será realizada entre os dias **12 a 15/06/2018**, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

Onde se lê:

8.5 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a realização da Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição, deverão entregar à Banca Examinadora: 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado, impresso em frente e verso, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação; 01 (uma) via do Memorial Descritivo de Trajetória Acadêmica que conste a comprovação a que alude o subitem 10.3 em ordem de apresentação, encadernado, impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória acadêmica e profissional de modo analítico e crítico; 01 (uma) via preenchida do formulário disponibilizado no Anexo III do presente edital; 01 (uma) via do Plano de Trabalho para Instituição (no máximo cinco páginas de formado A4, com espaçamento duplo e em letra de tamanho 12) contendo as principais ações que pretende desenvolver como docente no Câmpus Santa Helena da UTFPR.

8.5.1 O candidato que não entregar a via do Currículo Lattes atualizado, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação, a via do Memorial de Trajetória Acadêmica e o Plano de Trabalho para Instituição, referidos no item anterior, será automaticamente eliminado.

Leia-se:

8.5 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a realização da Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição, deverão entregar à Banca Examinadora: 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado, impresso em frente e verso; 01 (uma) via do Memorial Descritivo de Trajetória Acadêmica que conste a comprovação a que alude o subitem 10.3 em ordem de apresentação, encadernado, impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória acadêmica e profissional de modo analítico e crítico; 01 (uma) via preenchida do formulário disponibilizado no Anexo III do presente edital; 01 (uma) via do Plano de Trabalho para Instituição (no máximo cinco páginas de formado A4, com espaçamento duplo e em letra

de tamanho 12) contendo as principais ações que pretende desenvolver como docente no Câmpus Santa Helena da UTFPR.

8.5.1 O candidato que não entregar a via do Currículo Lattes atualizado, a via do Memorial de Trajetória Acadêmica e o Plano de Trabalho para Instituição, referidos no item anterior, será automaticamente eliminado.

Onde se lê:

Área/ subárea: Agronomia/ Extensão Rural

Requisito: Graduação em Agronomia ou em Engenharia Agrônômica ou em Engenharia Florestal ou em Tecnologia em Agroecologia ou em Medicina Veterinária ou em Zootecnia ou em Tecnologia em Horticultura, com Doutorado na área de Agronomia.

Leia-se:

Área/ subárea: Agronomia/ Extensão Rural

Requisito: Graduação em Agronomia ou em Engenharia Agrônômica ou em Engenharia Florestal ou em Tecnologia em Agroecologia ou em Medicina Veterinária ou em Zootecnia ou em Tecnologia Agropecuária ou em Tecnologia em Horticultura ou em Ciências Agrárias ou em Ciências Agrícolas, todos com Doutorado na área de Agronomia ou em Desenvolvimento Rural.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 07/05/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243876** e o código CRC **9A66124A**.